



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO N. 014/2015

Regulamenta a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Santa Maria, de acordo com a legislação vigente e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996;
- o que estabelece a Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012;
- na Portaria MEC n. 491, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 11 de junho de 2013;
- o disposto na Lei n. 12.863, de 24 de setembro de 2013, publicada no DOU de 25 de setembro de 2013;
- a Resolução n. 01, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências;
- a Resolução n. 02, de 30 de setembro de 2014, do Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências;
- o Edital 01, de 29 de maio de 2014, do Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências;
- o Parecer Técnico n. 053/2014, de 27 de novembro de 2014, do Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências;
- a Resolução UFSM N. 022, de 12 de setembro de 2014; e
- o Parecer de Plenária, aprovado na 864^a Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de maio de 2015, conforme Processo n. 23081.012590/2014-70.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Santa Maria.

Art. 2º Conceitua-se Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) o processo de seleção pelo qual são reconhecidos os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico.

§ 1º O RSC poderá ser concedido em três níveis:

- I – RSC-I;
- II – RSC-II; e
- III – RSC-III.

§ 2º A equivalência do RSC com a titulação acadêmica, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT), ocorrerá da seguinte forma:

I – diploma de graduação somado ao RSC-I equivalerá à titulação de especialização;

II – certificado de pós-graduação *lato sensu* somado ao RSC-II equivalerá a mestrado; e

III – titulação de mestre somada ao RSC-III equivalerá a doutorado.

§ 3º Os cursos de graduação, especialização e mestrado somente serão considerados se forem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

Art. 3º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de titulação de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

Art. 4º Para fins de RSC serão observados os seguintes perfis:

I – RSC-I - reconhecimento das experiências individuais e profissionais, relativas às atividades de docência e/ou orientação, e/ou produção de ambientes de aprendizagem, e/ou gestão, e/ou formação complementar e deverão pontuar, preferencialmente, nas diretrizes relacionadas no Anexo I desta Resolução;

II – RSC-II - reconhecimento da participação em programas e projetos institucionais, participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação e deverão pontuar, preferencialmente, nas diretrizes relacionadas no Anexo II desta Resolução; e

III – RSC-III - reconhecimento de destacada referência do professor em programas e projetos institucionais e/ou de pesquisa, extensão e/ou inovação, na área de atuação e deverão pontuar, preferencialmente, nas diretrizes relacionadas no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º O processo avaliativo para a concessão do RSC aos docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), será de responsabilidade de uma Comissão Especial.

CAPÍTULO I DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 6º A Comissão Especial, responsável pelo processo de avaliação para a concessão do RSC aos docentes da Carreira do Magistério do EBTT, será composta por três membros, sendo um profissional interno e dois profissionais externos e dois suplementares, um interno e outro externo.

§ 1º Os membros internos e externos da Comissão Especial serão escolhidos através de sorteio eletrônico, de forma aleatória, pelo Sistema de Cadastro do Banco Nacional de Avaliadores de Reconhecimento de Saberes e Competências, instituído pelo Edital 01, de 29/05/2014 do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências.

§ 2º Os membros da Comissão Especial receberão apoio da UFSM com despesas de transporte e diárias conforme a legislação vigente. *Havendo disponibilidade orçamentária haverá remuneração na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.*

§ 3º A presidência da Comissão Especial caberá ao membro mais antigo na

Carreira do EBTT, sendo este responsável pela Coordenação das atividades.

Art. 7º Compete a Comissão Especial de avaliação para a concessão do RSC, emitir parecer deferindo, quando considerar procedente, ou indeferindo quando considerar improcedente a solicitação feita pelo docente.

§ 1º A Comissão Especial terá o prazo de trinta dias, a contar da data da Portaria de Formação da Comissão Especial, para apreciação e decisão do processo de avaliação para a concessão do RSC.

§ 2º Uma vez sorteada a Comissão Especial e comunicada sua composição à Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD), será solicitada à Coordenadoria do EBTT da UFSM a emissão da portaria de designação da Comissão Especial.

CAPÍTULO II DA ABERTURA DO PROCESSO

Art. 8º A inscrição no processo de seleção para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) se dará pela abertura de processo na Divisão de Protocolo da UFSM, com destino à Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD), no qual o requerente deverá apresentar:

I – requerimento padrão solicitando a concessão de RSC da Carreira de Magistério do EBTT;

II – planilha(s) preenchida(s) digitalmente, contendo os itens de avaliação, conforme a pontuação de cada item e totalizada (Anexos I, II e III). Destaca-se que cada linha dessa planilha deverá ser identificada nos comprovantes anexos ao processo, bem como esses comprovantes devem estar na ordem de apresentação que consta na mesma, no formato de um relatório (Capítulo IV desta Resolução). O requerente deve certificar-se da veracidade das informações prestadas assinando reconhecimento das mesmas ao final da planilha; e

III – o relatório descrito no Capítulo IV desta Resolução deverá ser documento encadernado ou em brochura, anexado ao processo no ato de abertura junto à Divisão de Protocolo.

Parágrafo único. O requerimento padrão e a planilha eletrônica serão disponibilizados pela Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD) na página da CPPD no site da UFSM.

Art. 9º A Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD) encaminhará o processo de concessão do RSC à Comissão Especial responsável pelo processo de avaliação.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 10 A avaliação do RSC para os docentes da carreira do EBTT da UFSM será de caráter qualitativo e quantitativo, a saber:

§ 1º Análise da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas citadas nas planilhas I, II e III.

§ 2º Análise do memorial descritivo para aquelas atividades que não se tenha documento comprobatório (anterior a 2003).

§ 3º Análise do mérito e relevância das atividades desenvolvidas no âmbito

do reconhecimento de saberes e competências pretendido pelo candidato ao reconhecimento (ou pelo requerente).

CAPÍTULO IV DO RELATÓRIO

Art. 11 O relatório mencionado no art. 8º será composto pela descrição das atividades do docente, seguindo a ordem disposta nas planilhas de avaliação (Anexos I, II e III), juntamente com a documentação comprobatória, considerando o interstício de avaliação.

§ 1º A apresentação de atividades para obtenção do RSC independe do tempo em que as mesmas foram realizadas.

§ 2º Na ausência de documentação comprobatória, para o período anterior a 1º de março de 2003, será facultada a apresentação de memorial descritivo detalhando a trajetória acadêmica, profissional e intelectual do requerente a RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

CAPITULO V DOS CRITÉRIOS, PONTUAÇÃO E PESOS PARA AVALIAÇÃO

Art. 12 Os critérios, pontuação e pesos para avaliação com fins de concessão do RSC da carreira do EBTT estão apresentados nos Anexos I, II e III sendo respectivamente para os níveis I, II e III do RSC.

Art. 13 O docente poderá pontuar em quaisquer dos itens propostos nas planilhas de avaliação do RSC (Anexos I, II e III).

Parágrafo único. Na pontuação, o docente deverá atingir, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação máxima prevista (nos Anexos I, II e III) para o nível de certificação pretendido, sendo que, no mínimo, cinquenta por cento destes pontos deverão estar contemplados no nível pretendido.

Art. 14 As atividades descritas no memorial serão convertidas em pontos, considerando as planilhas de avaliação, de acordo com os critérios e atividades desenvolvidas, sendo somados àqueles obtidos de forma documentada.

Art.15 Cada avaliador fará um parecer do processo considerando a avaliação qualitativa e quantitativa do relatório, atribuindo a situação de aprovado ou reprovado. O parecer após assinado será anexado ao processo.

Art. 16 Será considerado aprovado o docente que obtiver pontuação igual ou superior à mínima exigida no respectivo nível postulado na avaliação individual quantitativa para os três avaliadores e que tenha aprovação na avaliação qualitativa por dois membros da Comissão Especial.

Parágrafo único. Ao candidato reprovado caberá novo pedido de concessão de RSC no prazo de seis meses, contados a partir do momento em que o mesmo tomar ciência do resultado da avaliação.

CAPÍTULO V/ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 O processo de avaliação para concessão do RSC da Carreira de Magistério do EBTT será acompanhado pela CPPD – Câmara do EBTT.

Art. 18 Concluída a avaliação de concessão do RSC, a Comissão Especial elaborará uma Ata de Avaliação com seu parecer final. Esta Ata, junto com os pareceres dos Membros da Comissão Especial e toda a documentação da avaliação, será remetida à Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD), para elaboração de parecer. Este parecer será submetido à opinião da Câmara do EBTT da CPPD. Após a homologação pela Câmara do EBTT a STPD elaborará a minuta de portaria de concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC).

Art. 19 Caso o docente desejar contestar o resultado do julgamento da sua avaliação, deverá apresentar um recurso dirigido ao Secretário Técnico de Pessoal Docente (STPD), no prazo de até dez dias úteis a contar da publicação do julgamento na página da UFSM (<http://www.ufsm.br>) ou ciência do requerente. O recurso será encaminhado à Comissão Especial para reavaliação e decisão em até trinta dias do recebimento do processo pela Comissão Especial.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD – Câmara do EBTT, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 21 A vigência da RSC será a contar de 1º de março de 2013 nos termos do art. 15 da Resolução n. 01 de fevereiro de 2014 do CPRSC.

Parágrafo único. Para o docente solicitante que adquirir a condição em data posterior a 1º de março de 2013, a vigência será contada a partir da data de registro da abertura do processo do RSC no Departamento de Arquivo Geral - Divisão de Protocolo.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem em 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA,
aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e quinze.

Paulo Afonso Burmann,
Reitor.

ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO – RSC I

RSC I - Máximo de 140 pontos					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
1	Apresentação artística em mostras ou similares da área / subárea do curso	Atividade	1		
2	Atuação como conferencista ou palestrante	Atividade	1		
3	Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	Atividade	2		
4	Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais	Atividade	1		
5	Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições	Atividade	2		
6	Atuação na gestão acadêmica e institucional	Semestre	1		
7	Atuação nos diversos níveis e modalidades de ensino	Modalidade /Semestre	1		
8	Atuação profissional além da área de docência	Semestre	1		
9	Cursos ou atividades de capacitação	Atividade	1		
10	Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica	Atividade	2		
11	Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionam a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos	Atividade	2		
12	Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologia	Atividade	5		
13	InSTRUÇÃO em capacitação ou treinamento em empresas ou instituições de ensino	Atividade	1		
14	Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão pesquisa e/ou inovação	Atividade	1		

15	Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais	Atividade	1		
16	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou concursos	Atividade	1		
17	Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais	Atividade	1		
18	Participação no desenvolvimento de projetos de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	Atividade	2		
19	Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	Atividade	1		
20	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	Atividade	5		
21	Prêmios por atividades científica, artística, esportivas e culturais	Atividade	1		
22	Produção acadêmica e/ou tecnológica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	Atividade	2		
23	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	Atividade	1		
24	Publicação de artigo em periódico científico ou apresentação em evento científico	Atividade	1		
25	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	Atividade	1		
Sub-total de 1) linhas 1 a 25					
2) Cursos de capacitação na área de interesse institucional (Máximo de 20 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
26	Cursos com duração de até 40 horas	Curso	2		
27	Cursos com duração de 41 a 80 horas	Curso	4		
28	Cursos com duração de 81 a 120 horas	Curso	6		
29	Cursos com duração de 121 a 180 horas	Curso	8		
30	Cursos com duração superior a 180 horas	Curso	10		
Sub-total de 2) linhas 26 a 30					
3) Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação (Máximo de 30 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
31	Curso de formação inicial continuada	Semestre	1		
32	Curso de formação de professores	Semestre	1		

33	Técnico Integrado	Semestre	1		
34	Técnico Subsequente	Semestre	1		
35	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	Semestre	1		
36	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	Semestre	1		
37	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Semestre	1		
38	Ensino Médio	Semestre	1		
39	Ensino Básico	Semestre	1		
40	EJA, PROEJA, Cursos Supletivos	Semestre	1		
41	EAD	Semestre	1		
Sub-total de 3) linhas 31 a 41					

4) Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC. (Máximo de 10 pontos)

Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
42	Participação como titular em comissão e/ou representação permanentes	Comissão e/ou representação	5		
43	Participação como suplente em comissão e/ou representação permanentes	Comissão e/ou representação	3		
44	Participação como titular em comissão e/ou representação provisórias	Comissão e/ou representação	2		
45	Participação como suplente em comissão e/ou representação provisórias	Comissão e/ou representação	1		
46	Participação como titular em comissão e/ou representação classista / profissional	Comissão e/ou representação	5		
47	Participação em outras comissões internas ou externas	Comissão e/ou representação	2		
48	Participação em atividades junto ao MEC	Comissão e/ou representação	3		
Sub-total de 4) linhas 42 a 48					

5) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação. (Máximo de 20 pontos)

Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
49	Produção de apostilas, CD e DVD e outros instrumentos didáticos, manuais técnicos	Produção	2		
50	Revisão de apostilas, CD e DVD e outros instrumentos didáticos, manuais técnicos	Revisão	1		
51	Projetos e implantações de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas e culturais	Produção	5		
Sub-total de 5) linhas 49 a 51					

6) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC. (Máximo de 10 pontos)

Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
52	Cargo de Direção, Vice Direção e Direção de Departamento	Semestre	2		
53	Supervisão e Coordenação Pedagógica	Semestre	1		
54	Chefia de setor, coordenação de área, coordenação de curso ou exercício de funções administrativas	Semestre	0,5		
Sub-total de 6) linhas 52 a 54					

7) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou concursos. (Máximo de 10 pontos)

Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
55	Elaboração de exame de seleção ou vestibular	Atividade	1		
56	Elaboração e/ou correção de provas de concurso público ou processos seletivos de ensino	Atividade	1		
57	Membro de banca de processo seletivo para professor temporário ou substituto	Atividade	1		
58	Membro de banca de concurso de professor efetivo ou para técnicos administrativos	Atividade	2		
59	Membro de banca de defesa de TCC, estágio, trabalhos interdisciplinares e/ou projetos integradores	Atividade	1		
60	Participação como coordenador em vestibular, processo seletivo ou concurso	Atividade	2		
61	Participação como fiscal em vestibular, processo seletivo ou concurso	Atividade	1		
62	Participação como revisor de prova de concurso público	Atividade	1		
63	Participação em avaliações de programa CERTIFIC e equivalentes	Atividade	1		
Sub-total de 7) linhas 55 a 63					

8) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional. (Máximo de 10 pontos)

Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
64	Curso adicional de graduação na área de interesse	Curso	10		
Sub-total de 8) linha 64					

Pontuação total requerida em RSCI. Soma dos sub-totais de 1 até 8

RESUMO RSC I MÁXIMO 140 PONTOS	Pontuação Máxima (pontos)	Pontuação requerida (pontos)
1) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na UFSM.	30	
2) Cursos de capacitação na área de interesse institucional	20	
3) Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação	30	
4) Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC.	10	
5) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	20	
6) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC.	10	
7) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou concursos.	10	
8) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	10	
SOMA DOS SUB-TOTAIS DE 1 ATÉ 8	140	

ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO – RSC II

RSC II - Máximo de 140 pontos					
9) Orientação de discentes em atividades de ensino, extensão pesquisa e/ou inovação (Máximo de 30 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
65	Orientação de TCC ou estágio de cursos técnicos	Orientação	1		
66	Orientação de TCC ou estágio de cursos tecnológicos ou graduação	Orientação	1,5		
67	Orientação de monografia de especialização	Orientação	2		
68	Orientação de dissertação de mestrado	Orientação	3		
69	Orientação de bolsistas de pesquisa, extensão e/ou inovação	Orientação	1		
70	Orientação de monitoria e tutoria	Orientação	1		
Sub-total de 9) linhas 65 a 70					
10) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual. (Máximo de 10 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
71	Desenvolvimento de protótipos	Atividade	10		
72	Depósito ou registro de atividade intelectual	Atividade	10		
Sub-total de 10) linhas 71 e 72					
11) Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais. (Máximo de 20 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
73	Grupo de trabalho	Grupo	2,5		
74	Oficina de trabalho	Oficina	2,5		
Sub-total de 11) linhas 73 e 74					

(12) Participação no desenvolvimento de projetos de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação. (Máximo de 30 pontos)

Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
75	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação tecnológica	Atividade	5		
76	Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação tecnológica	Atividade	3		
77	Coordenação de núcleos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação tecnológica	Atividade	5		
78	Participação em núcleos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação tecnológica	Atividade	3		
79	Participação em fóruns de desenvolvimento	Atividade	3		
Sub-total de 12) linhas 75 a 79					

(13) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância. (Máximo de 20 pontos)

Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
80	Coordenação de projetos e/ou práticas pedagógicas	Atividade	5		
81	Participação em projetos e/ou práticas pedagógicas	Atividade	3		
82	Avaliador de eventos de iniciação científica ou feira de ciências	Atividade	2		
Sub-total de 13) linhas 80 a 82					

(14) Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais. (Máximo de 20 pontos)

Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
83	Organização de congresso ou simpósio	Atividade	5		
84	Organização de seminário, amostras ou fórum	Atividade	4		
85	Organização de semana acadêmica, tecnológica ou workshops	Atividade	3		
86	Organização de eventos esportivos, sociais e culturais	Atividade	2		
87	Participação na organização de palestra na área de formação	Atividade	1		
Sub-total de 14) linhas 83 a 87					

15) Outras pós-graduações <i>lato sensu</i> , na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional. (Máximo de 10 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
88	Curso adicional de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de interesse	Atividade	10		
Sub-total de 15) linha 88					

Pontuação total requerida em RSC II. Soma dos sub-totais de 9 a 15	
--	--

RESUMO RSC II MÁXIMO 140 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)	PONTUAÇÃO REQUERIDA (PONTOS)
9) Orientação de discentes em atividades de ensino, extensão pesquisa e/ou inovação	30	
10) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	10	
11) Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais.	20	
12) Participação no desenvolvimento de projetos de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	30	
13) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.	20	
14) Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais.	20	
15) Outras pós-graduações <i>lato sensu</i> , na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	10	
SOMA DOS SUB-TOTAIS DE 9 A 15	140	

ANEXO III - PLANILHA DE AVALIAÇÃO – RSC III

RSC III - Máximo de 140 pontos					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
89	Atividade na área de desenvolvimento de tecnologia	Atividade	10		
90	Atividade na área de produção de tecnologia	Atividade	10		
91	Atividade na área de transferência de tecnologia	Atividade	10		
92	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	Contrato	10		
Sub-total de 16) linhas 89 a 92					
17) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica. (Máximo de 30 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
93	Desenvolvimento de pesquisa	Atividade	10		
94	Aplicação de métodos e tecnologias educacionais	Atividade	10		
95	Coordenação de implantação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	Atividade	10		
96	Participação na implantação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	Atividade	10		
97	Dirigir e executar trabalho de planejamento, desenvolvimento, revisão e avaliação do ensino e dos currículos escolares	Atividade	10		
98	Tempo de atuação nos diversos níveis e modalidades de educação, não computado em outra RSC	Ano	2		
Sub-total de 17) linhas 93 a 98					

18) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionam a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos. (Máximo de 30 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
99	Coordenação de pesquisas e atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos científicos, sociais, culturais e produtivos	Atividade	10		
100	Colaboração em pesquisas e atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos científicos, sociais, culturais e produtivos	Atividade	5		
101	Coordenação de grupos de pesquisa	Atividade	10		
102	Participação em grupos de pesquisa	Atividade	5		
103	Orientação de educandos em trabalhos de conclusão em curso <i>stricto sensu</i>	Atividade	5		
104	Viagens ou visitas técnicas / estudos	Atividade	1		
Sub-total de 18) linhas 99 a 104					
19) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições. (Máximo de 20 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
105	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	Atividade	10		
106	Participação em projetos de pesquisa, ensino, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	Atividade	5		
107	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq em parcerias com outras instituições	Atividade	5		
108	Atuação na capacitação de pessoas na instituição ou em outras instituições	Atividade	10		
109	Atuação em ações, atividades ou concursos em outras instituições	Atividade	10		
Sub-total de 19) linhas 105 a 109					

20) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional. (Máximo de 10 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
110	Assistência técnica / consultoria nacional	Atividade	5		
111	Assistência técnica / consultoria internacional	Atividade	10		
Sub-total de 20) linhas 110 a 111					
21) Produção acadêmica e/ou tecnológica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação. (Máximo de 30 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
112	Publicação de livro (autor)	Atividade	10		
113	Publicação de livro (organizador)	Atividade	5		
114	Publicação de capítulos de livro	Atividade	5		
115	Tradutor de livro	Atividade	5		
116	Revisor técnico de livro	Atividade	5		
117	Participação em conselho editorial	Atividade	5		
118	Publicação de artigo de revista indexada	Atividade	10		
119	Publicação de artigo de revista não indexada	Atividade	5		
120	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional	Atividade	10		
121	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional	Atividade	5		
122	Palestras e cursos ministrados em âmbito internacional	Atividade	10		
123	Palestras e cursos ministrados em âmbito nacional	Atividade	5		
124	Partitura musical	Atividade	10		
125	Produção de programa de rádio ou televisão	Atividade	10		
126	Prefácio ou posfácio de livros	Atividade	5		
Sub-total de 21) linhas 112 a 126					

22) Outras pós-graduações <i>stricto sensu</i> , na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação. (Máximo de 10 pontos)					
Linhas	Descrição	Unidade	Pontuação (coluna 1)	Quantidade solicitada (Coluna 2)	Valor = Coluna 1 X Coluna 2
127	Curso adicional de pós-graduação Stricto sensu na área de interesse	Atividade	10		
Sub-total de 22) linha 127					

Pontuação total requerida em RSC III. Soma dos sub-totais de 16 a 22	
--	--

RESUMO RSC III MÁXIMO 140 PONTOS	Pontuação máxima (PONTOS)	Pontuação requerida (PONTOS)
16) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologia.	10	
17) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica.	30	
18) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionam a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos.	30	
19) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.	20	
20) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional.	10	
21) Produção acadêmica e/ou tecnológica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	30	
22) Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação.	10	
SOMA DOS SUB-TOTAIS DE 16 A 22	140	

ANEXO IV – PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM NOS NÍVEIS DO RSC

TABELA DE PONTUAÇÃO DO RSC

RSC I			RS CII			RSC III		
Item	Peso	Máximo	Item	Peso	Máximo	Item	Peso	Máximo
1	3	30	9	3	30	16	1	10
2	2	20	10	1	10	17	3	30
3	3	30	11	2	20	18	3	30
4	1	10	12	3	30	19	2	20
5	2	20	13	2	20	20	1	10
6	1	10	14	2	20	21	3	30
7	1	10	15	1	10	22	1	10
8	1	10	Total	14	140	Total	14	140
Total	14	140						